



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 188/2002

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Ginásio Municipal Poliesportivo, situado à Rua Necy Novaes, na Cidade de Jaborandi - Bahia, passa a ser denominado "GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO VEREADOR NORIVALDO DA CRUZ PEREIRA".

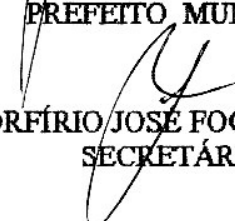
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Municipalidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 26 de Março de 2002.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 26/03/2002.**


**JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SECRETÁRIO**